

## COMO SOLICITAR SEU EVENTO?

A solicitação é feita pelo Processo Eletrônico de Curitiba – PROCEC.

**[procec.curitiba.pr.gov.br](http://procec.curitiba.pr.gov.br)**

- Utilizar o mesmo "usuário" e a mesma "senha" do Sistema ISS Curitiba.
- Selecionar "Urbanismo - Eventos", escolher o tipo de evento, entrar com seus dados e anexar os documentos exigidos para o protocolo.
- Acompanhar o trâmite pelo próprio PROCEC.

Saiba mais em:



**[curitiba.pr.gov.br](http://curitiba.pr.gov.br)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**Secretaria Municipal do Urbanismo -**  
**Departamento de Controle do Uso do Solo**

**Av. João Gualberto n.º 623 – 5º andar –**  
**Torre A**

**Ed. Delta Building Corporate**

**Fone: (41) 3350-8619**



# EVENTOS EM CURITIBA

GUIA FÁCIL DA  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DO URBANISMO



Foto: Daniel Castellano/SMCS



Foto: Daniel Castellano/SMCS

Antes de solicitar o licenciamento, leia com atenção a Lei Municipal n.º 10.906/2003, o Decreto n.º 739/2020, e a Norma de Procedimento Administrativo do Corpo de Bombeiros - NPA 005 do Corpo de Bombeiros.

Caso seu evento tenha previsão de público maior do que 2.000 (duas mil) pessoas, será enquadrado como evento de grande porte.

Em área pública não é permitida venda ou comércio, com exceção das atividades de comércio ambulante, food truck, feiras, de hortifrutigranjeiros ou de artesanato, em locais pré-determinados, e obedecendo aos Decretos Municipais n.º 556/2009 e n.º 973/2015.



**Evento Legal é  
Evento Licenciado,  
e mais seguro para  
o público.**

## EVENTO EM ÁREA PARTICULAR

Para eventos como shows, feiras, circos, parques de diversão, congressos, exposições ou outros, realizados em imóvel particular, é necessário solicitar a Consulta Prévia de Viabilidade - CPV ([cadastrosincronizado.curitiba.pr.gov.br](http://cadastrosincronizado.curitiba.pr.gov.br)), com a finalidade de Alvará para Eventos, antes de protocolar a solicitação no PROCEC.

## EVENTO EM ÁREA PÚBLICA

Para realização de eventos em áreas públicas como praças, parques, jardins etc., é necessária a expedição da Autorização de Uso de Logradouro. São autorizados eventos culturais como shows, teatros, performances ou ações voltadas para saúde e educação, gratuitos e de livre acesso ao público.